

**PROJETO DE LEI 01-0150/2005 da Vereadora Noemi Nonato (PSB)**

"Inclui no calendário oficial de eventos do Município de São Paulo o "Dia das Pessoas Desaparecidas", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o "Dia das Pessoas Desaparecidas", que acontecerá todo segundo domingo do mês de maio de cada ano.

Art. 2º A data instituída nos termos do artigo anterior passará a constar do calendário oficial de eventos do Município de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em Às Comissões competentes."